



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4221 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº  
PROCESSO Nº 210.00675/2023-13  
INTERESSADO:

## **PARECER Nº**

**PROCESSO Nº: 210.00675/2023-13**

Indica-se a criação de auxílio, no valor de R\$ 500,00 mensais, para as protetoras e protetores independentes de animais domésticos inscrita(o)s no CadÚnico do Governo Federal e cadastrada(o)s no município através de edital específico - destinado a contribuir para os gastos com o cuidado de animais sob sua guarda..

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Indicação de autoria do Vereador Jonas Reis, que Indica a criação de auxílio, no valor de R\$ 500,00 mensais, para as protetoras e protetores independentes de animais domésticos inscrita(o)s no CadÚnico do Governo Federal e cadastrada(o)s no município através de edital específico - destinado a contribuir para os gastos com o cuidado de animais sob sua guarda.

É o relatório.

A proposição foca a questão social dos animais de rua desvalidos de nossa cidade, bastante meritória, em prol dos nossos Melhores Amigos.

O Indicativo é adequado a sugerir tal proposição por que trata de matéria tipicamente de organização administrativa interna, que adentra na Reserva da Administração, matéria privativa do Executivo, onde seria necessário a origem dos recursos a serem destinados como auxílio.

As protetoras e protetores independentes de animais domésticos prestam um serviço público para a cidade, suprimindo a ausência de políticas pública para a cidade, que antes eram supridas pela SEDA (Secretaria Especial dos Direitos dos Animais), já extinta. Assim, do jeito que podem esses protetores resgatam animais que sofrem maus tratos, acolhem animais que estão em situação-de-rua, providenciam tratamento médico veterinário para os animais doentes ou feridos, castram e encaminham para adoção responsável os cães e gatos sob sua guarda, às suas expensas.

Essa atividade é exercida, na maioria dos casos, por mulheres da periferia, cerca de 150 pessoas, que enfrentam dificuldades financeiras para oferecer os cuidados necessários aos cães e gatos que acolhem. Gastos com transporte ("Taxi Dog") para levar os animais para atendimento na Unidade de Saúde Animal Victória, castrações nas clínicas conveniadas e demais gastos com clínicas privadas, quando não é viável o atendimento público, e gastos com medicamentos veterinários, fazem parte da rotina dessas mulheres, que contam com doações para salvar a vida e recuperar a saúde de centenas de animais, que, de outra forma, estariam sofrendo maus tratos e enfrentando o abandono. Muitos certamente estariam mortos.

Ao castrarem os cães e gatos e encaminharem para adoção responsável, as protetoras independentes estão contribuindo para evitar que milhares de novos animais acabem nas ruas da capital, devido a reprodução descontrolada de animais em situação de rua.

Os protetores inscritos no CadÚnico do Governo Federal e cadastrados no município através de edital específico - destinado a contribuir para os gastos com o cuidado de animais sob sua guarda, são de baixíssima renda e uma ajuda (qualquer) sempre vem bem.

O apoio prestado pelo município às protetoras independentes, através da participação no

Brechocão e do Banco de Ração, é insuficiente diante da grande quantidade de animais que acolhem. Portanto, é necessário um apoio mais efetivo, por parte do município, a essas mulheres que dedicam a sua vida aos cuidados dos animais, prestando um serviço público altamente relevante, que se fosse prestado pela prefeitura implicaria em gasto muito superior ao auxílio de R\$ 500,00 mensais, considerando que as verbas dotadas à SEDA, foram suprimidas com sua extinção.

Hoje considera-se que uma castração de animal a baixo custo pode custar entre R\$ 120,00 e R\$ 500,00, e as ajudas sempre são insuficientes. Outros procedimentos são mais caros ainda, e há que se considerar ração, vacinas e medicamentos.

A presente Indicação tem o objetivo de suprir uma lacuna nas questões sociais de nossa cidade, pela ausência de políticas públicas. Pode ser uma retomada de direcionamentos nesse sentido.

Assim, após análise e consideração da justificativa da autoria, entendemos o presente Indicativo como meritório, necessário e constitucional.

Nesse sentido, somos pela **Aprovação** do Projeto de Indicação.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2024.

**Vereador Aírto Ferronato**

**Relator**



Documento assinado eletronicamente por **Aírto João Ferronato, Vereador**, em 23/02/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0702004** e o código CRC **6EB306CB**.

Referência: Processo nº 210.00675/2023-13

SEI nº 0702004

## FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul (CEFOR)** contido no doc 0702004.



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Vaz, Vereador(a), voto SIM**, em 28/02/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Gilsomar da Silva, Vereador(a), voto SIM**, em 28/02/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Jose Albrecht, Vereador(a), voto NÃO**, em 29/02/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto de Souza Robaina, Vereador(a), voto SIM**, em 01/03/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0703808** e o código CRC **B1D7299A**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 015/24 - CEFOR** contido no doc 0702004 (SEI nº 210.00675/2023-13 - Proc. nº 1285/23 - IND nº 104), de autoria do vereador Airto Ferronato, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **4 de março de 2024**, tendo obtido **04** votos SIM, **01** votos NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CEFOR 0703808.

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** da Indicação.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus dos Santos Bonneau, Assistente Legislativo**, em 04/03/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0707041** e o código CRC **23D47FC8**.